



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

UPF Campus I, BR 285, Km 292,7, bairro São José, Passo Fundo/RS - 99052-900

Telefone: +55 (54) 3316.8109 - fupf@upf.br - www.upf.br

CNPJ: 92.034.321/0001-25

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PLANO DE APOIO ESTUDANTIL UPF – PAE/UPF PARA PÓS-GRADUAÇÃO *stricto sensu*, MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL, VINCULADO AO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2017-2018.

A Fundação Universidade de Passo Fundo e a sua mantida Universidade de Passo Fundo, no uso de suas atribuições institucionais, tornam públicas as regras para inscrição e participação no processo seletivo para concessão de benefício estudantil por meio do PLANO DE APOIO ESTUDANTIL UPF – PAE/UPF PARA PÓS-GRADUAÇÃO *stricto sensu*, modalidade mestrado profissional, para ingressantes em 2017/2018.

I – DO OBJETIVO

Art. 1º O presente edital tem como objetivo estabelecer os critérios de concessão de benefício estudantil, por meio de contrato particular de mútuo educacional, aos alunos matriculados nos cursos de pós-graduação de mestrado profissional em Computação Aplicada, Ensino de Ciências e Matemática, e Projeto e Processos de Fabricação da Universidade de Passo Fundo, aprovados em processo seletivo ou ingressantes por transferência ou reabertura no ano de 2017-2018.

§ 1º Não serão beneficiados os alunos cujo pedido de reabertura de curso tenha ocorrido com prazo inferior a um semestre letivo do curso.

§ 2º A concessão de benefício estudantil por meio do presente edital vincula o(a) aluno(a) ao curso e turno no qual for contemplado(a). Em caso de remanejamento ou transferência de curso o(a) aluno(a) perderá o benefício.

§ 3º Não é permitido o acúmulo deste benefício com qualquer outro, seja este, bolsa ou auxílio de qualquer natureza, relativo à pós-graduação *stricto sensu*.

II – DAS NORMAS GERAIS

Art. 2º Para definição de concessão de benefício por meio do PAE/UPF para pós-graduação *stricto sensu*, modalidade mestrado profissional, serão consideradas as exigências expressas neste edital.

Art. 3º O PAE/UPF para pós-graduação *stricto sensu* terá a duração correspondente ao número de semestres previstos para a conclusão do curso de mestrado profissional, perfazendo 24 meses, podendo haver a prorrogação por mais dois semestres mediante solicitação por escrito do aluno, junto a Seção de Programas Públicos e Institucionais - SPPI.

§ 1º Serão concedidas 10 vagas do benefício Plano de Apoio Estudantil UPF – PAE/UPF, 50% (cinquenta por cento), para cada curso de Pós-Graduação.



§ 2º O aluno terá o mesmo prazo de utilização do benefício para realizar o pagamento das parcelas referentes ao crédito contratado.

§ 3º Após o encerramento alcance do PAE/UPF por ocasião da conclusão do curso, o aluno iniciará a restituição dos valores mensais utilizados, corrigidos pelo índice de reajuste anual dos cursos de graduação à época do pagamento, a partir do primeiro mês subsequente à conclusão do curso.

§ 4º Em caso de abandono, desistência, cancelamento, remanejamento ou transferência do curso ocorrerá a perda do benefício e o início da cobrança dos valores utilizados, corrigidos pelo índice de reajuste anual dos cursos de graduação à época do pagamento.

§ 5º Em caso de trancamento do curso, ocorrerá o encerramento do benefício PAE/UPF para pós-graduação *stricto sensu* e o início da cobrança dos valores utilizados, corrigidos pelo índice de reajuste anual dos cursos de graduação à época do pagamento, a partir do semestre seguinte ao trancamento, caso não haja a reabertura de matrícula.

§ 6º Para a contratação será exigida a formalização de contrato de mútuo educacional com garantia por meio de fiança, por até dois fiadores, podendo ser prestada tal garantia por pai, mãe ou familiar, desde que comprovem renda mínima de duas vezes o valor bruto da parcela do pós-graduando.

Art. 4º Para manter o benefício o(a) pós-graduando(a) contemplado(a) com PAE/UPF para pós-graduação *stricto sensu* deverá estar devidamente matriculado no curso.

Art. 5º O contrato será renovado (aditado) a cada semestre em que o pós-graduando estiver matriculado, mediante a assinatura do termo aditivo ao contrato de mútuo educacional junto à Seção de Programas Públicos e Institucionais - SPPI.

Art. 6º O não cumprimento dos prazos e das exigências contidas neste Edital implicará na perda do benefício.

III – DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º A inscrição poderá ser feita concomitante ao processo seletivo, na solicitação por transferência ou reabertura, de acordo com o artigo 1º deste Edital, por meio de solicitação junto a Central de Atendimento ao Aluno.

§ 1º Caso deferido, o benefício terá vigência a partir do mês de matrícula.

Art. 8º A documentação comprobatória dos dados cadastrados junto à ficha de inscrição deverá ser protocolada à Seção de Programas Públicos e Institucionais – SPPI, na Central de Atendimento ao Aluno - CAA, conforme cronograma do Título VI deste edital.



IV - DA AVALIAÇÃO

Art. 9º A seleção dos candidatos inscritos no PLANO DE APOIO ESTUDANTIL UPF – PAE/UPF PARA PÓS-GRADUAÇÃO *stricto sensu*, referente ao segundo semestre de 2017, considerará os alunos com menor renda bruta, per capita, no grupo familiar, comprovada documentalmente.

§ 1º O candidato será sempre selecionado na ordem crescente da renda bruta per capita.

§ 2º No caso rendas idênticas, prevalecerá o candidato que possuir maior faixa etária.

V - CONDIÇÕES PARA SER FIADOR:

Art. 10 Ter renda mensal comprovada 02 (duas) vezes maior que a mensalidade integral do curso do aluno.

Art. 11 Ser maior de 21.

Art. 12 Não ser representante legal ou cônjuge do beneficiário.

Art. 13 Não estar inscrito em cadastros restritivos de crédito (fiador e cônjuge).

VI - DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS A SEREM APRESENTADOS PELO FIADOR E SEU CÔNJUGE:

Art. 14 Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade e CNH.

Art. 15 Comprovante de endereço (água ou luz).

Art. 16 Fotocópia do comprovante de renda dos três meses imediatamente anteriores à inscrição. Cabe salientar que somente serão aceitos documentos oficiais como:

§ 1º Contra – cheque;

§ 2º Comprovante do benefício de Previdência Social (para aposentados);

§ 3º Declaração de pró-labore (para autônomos e profissionais liberais, agropecuaristas e agricultores) obedecendo a legislação vigente do conselho Regional de Contabilidade, com o selo da Declaração de Habilitação Profissional – DHP

§ 4º Comprovante de bens apontados (matrículas de imóveis, certidão DETRAN, outros).

§ 5º Cópia certidão de casamento ou contrato de união estável (se houver).



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

UPF Campus I, BR 285, Km 292,7, balro São José, Passo Fundo/RS - 99052.900

Telefone: +55 (54) 3316.8109 - fupf@upf.br - www.upf.br

CNPJ: 92.034.321/0001-25

§ 6º Proprietários de área rural, anexar cópia do último ITR. Em caso de arrendamento, cópia do contrato e mais declaração do sindicato dos produtores rurais conforme modelo (anexo II).

§ 7º Se viúvo ou separado, apresentar documento legal;

§ 8º Declaração de Imposto de Renda (último ano).

VII - DOS CURSOS

Art. 17 Poderão candidatar-se ao benefício os(as) pós-graduandos(as) matriculados nos cursos de mestrado profissional em Computação Aplicada, Ensino de Ciências e Matemática, e Projeto e Processos de Fabricação, ingressantes por meio do processo seletivo em 2017-2018, e/ou por transferência, reabertura, observados os critérios de seleção e disponibilidade orçamentária da FUPF.

Art. 18 Entre os critérios que serão observados para a seleção estão os seguintes fatores: vagas ocupadas por curso, desempenho no processo seletivo do curso para os ingressantes e o histórico escolar para o caso de transferência e reabertura.

§ 1º O(a) candidato(a) que se julgar prejudicado(a) do resultado da seleção deverá apresentar suas razões em recurso à Comissão de Avaliação do PAE/PG que emitirá parecer fundamentado sobre sua decisão.

VIII - DO CRONOGRAMA

Atividades	Primeiro dia	Último dia	Local
Entrega dos documentos	01 de agosto de 2017	21 de agosto de 2017	Campus Passo Fundo: Central de Atendimento ao Aluno
Divulgação dos aprovados	31 de agosto de 2017		www.upf.br

O horário a que se refere o cronograma é das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 O não atendimento dos prazos e das exigências contidas neste Edital implicará na desclassificação/reprovação/exclusão imediata do(a) candidato(a).

§ 1º Caso não cumprido o prazo o benefício será estornado com data retroativa a concessão, ocasionando a cobrança do mesmo sobre todas as parcelas do semestre.

Art. 20 Em hipótese alguma será aceita documentação incompleta, não sendo responsabilidade da Comissão de Avaliação do PAE/PG, manter contato com o(a) candidato(a) para a complementação de documentos.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

UPF Campus I, BR 285, Km 292,7, bairro São José, Passo Fundo/RS - 99052-900

Telefone: +55 (54) 3316.8109 - fupf@upf.br - www.upf.br

CNPJ: 92.034.321/0001-25

Art. 21 Cabe ao candidato a responsabilidade pelo acompanhamento do processo e a complementação de documentos, observados os prazos previstos neste edital. As informações sobre os andamentos do processo devem ser obtidas junto ao setor de informações pelo fone 54-3316-7000 ou junto à Central de Atendimento ao Aluno, mediante a informação de número de seu processo administrativo de inscrição.

Art. 22 O(a) aluno(a) poderá apresentar qualquer outro documento que julgar necessário, bem como a Comissão de Avaliação do PAE/PG, eventualmente, poderá solicitar documentação complementar da comprovação das informações prestadas pelo(a) aluno (a).

Art. 23 O(a) aluno(a) responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações por ele/ela prestadas. A apresentação de documentos inidôneos e/ou de informações falsas por ocasião da inscrição implicará a desclassificação do(a) aluno(a), estando este(a) sujeito(a) às penalidades legais.

Art. 24 A inscrição do(a) candidato(a) está condicionada à total aceitação das normas contidas neste edital.

Art. 25 Os casos omissos no presente Edital serão avaliados pela Comissão de Avaliação do PAE/PG e pela Reitoria da UPF.

Art. 26 É competente o Foro de Passo Fundo para dirimir quaisquer questões pertinentes ao presente Edital.

Passo Fundo, 01 de agosto de 2017.

Maristela Capacchi

Fundação Universidade de Passo Fundo
Presidente do Conselho Diretor



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

UPF Campus I, BR 285, Km 292,7, bairro São José, Passo Fundo/RS - 99052.900

Telefone: +55 (54) 3316.8109 - fupf@upf.br - www.upf.br

CNPJ: 92.034.321/0001-25

PAE / UPF – PÓS GRADUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

CURSO: _____ MATRÍCULA: _____ SEXO: () F () M

CI: _____ ÓRGÃO EMISSOR/UF: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CIDADE ONDE NASCEU: _____

TÍTULO ELEITORAL: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____

ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () VIÚVO () DIVORCIADO () UNIÃO ESTÁVEL () OUTRO _____

NOME DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A): _____

PROFISSÃO: _____ DOCUMENTO MILITAR: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA/AVENIDA _____ Nº _____ APTO.: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

TELEFONE: () _____ E-MAIL: _____

CELULAR: () _____ E-MAIL ALTERNATIVO: _____

ENDEREÇO PROFISSIONAL: NOME DA EMPRESA: _____

RUA/AVENIDA _____ Nº _____ SALA.: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: () _____ RAMAL: _____

NOME DO PAI: _____

CI: _____ ÓRGÃO EMISSOR/UF: _____ CPF: _____

LOCAL DE TRABALHO: _____

NOME DA MÃE: _____

CI: _____ ÓRGÃO EMISSOR/UF: _____ CPF: _____

LOCAL DE TRABALHO: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL DOS PAIS: RUA/AVENIDA _____ Nº _____ APTO.: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____ TELEFONE: () _____

RELACIONAR **TODOS** OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR

NOME COMPLETO	PARENTESCO	DATA NASCIMENTO	PROFISSÃO	REMUNERAÇÃO
1.	CANDIDATO			
2.				
3.				
4.				
5.				



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

UPF Campus I, BR 285, Km 292,7, bairro São José, Passo Fundo/RS - 99052.900

Telefone: +55 (54) 3316.8109 - fupf@upf.br - www.upf.br

CNPJ: 92.034.321/0001-25

Referências Pessoais:

1. Nome: _____ Telefone: _____
2. Nome: _____ Telefone: _____
3. Nome: _____ Telefone: _____

DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS A SEREM APRESENTADOS PELO ALUNO:

1. Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF, CNH do aluno e de TODOS os componentes do grupo familiar. Menor de idade, anexar fotocópia da Certidão de Nascimento.

OBS.: No caso de falecimento ou separação dos pais, anexar fotocópia da certidão de óbito ou separação.
2. Fotocópia do comprovante de renda (dos últimos três meses) do aluno e de TODOS os contribuintes da renda familiar. Cabe salientar que somente serão aceitos documentos oficiais como:
 - contra-cheque;
 - comprovante do benefício de Previdência Social (para aposentados);
 - declaração de pró-labore (para autônomos, profissionais liberais, empresários, agropecuaristas e agricultores) obedecendo a legislação vigente do Conselho Regional de Contabilidade, com o selo da Declaração de Habilitação Profissional – DHP.
3. Maiores de 18 anos que não estejam empregados deverão apresentar comprovantes dessa situação:
 - rescisão de trabalho;
 - seguro-desemprego;
 - Carteira de Trabalho (original e fotocópia);
 - extrato de conta inativa do FGTS.
4. Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda completa, do último ano, com especificação de patrimônio, de todos os que contribuem para a renda familiar.
5. Cópia certidão de casamento ou certidão pública de união estável (se houver).
6. Cópia do comprovante de endereço (água, luz, telefone, outros).
7. Proprietários de área rural, anexar cópia do último ITR e a declaração do Sindicato rural dos últimos três anos. Em caso de arrendamento cópia do contrato
8. Fotocópia de comprovantes de gastos com moradia:
 - contrato de aluguel ou contrato de financiamento da casa própria e recibo de pagamento dos três últimos meses;
 - recibo de pagamento de água ou luz dos três últimos meses;
 - em pensionato, apresentar recibo de pagamento dos três últimos meses.
9. Comprovante de bens, se houver.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

UPF Campus I, BR 285, Km 292,7, bairro São José, Passo Fundo/RS - 99052.900

Telefone: +55 (54) 3316.8109 - fupf@upf.br - www.upf.br

CNPJ: 92.034.321/0001-25

10. Formulário do PEC – UPF RETORNO devidamente preenchido.

MOTIVOS PARA CANCELAMENTO DO CRÉDITO:

1. Não obtenção do rendimento acadêmico no semestre.
2. Trancamento ou cancelamento da matrícula.
3. Troca de curso.
4. Não atendimento das condições estabelecidas no regulamento, contrato e aditivo(s) de cada programa.
5. Descumprimento de qualquer norma estabelecida no regulamento, contrato e aditivo(s) do programa.

Nestes casos, a Instituição poderá exigir o reembolso imediato dos valores.

NOME DO FIADOR: _____

SEXO: () F () M ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () VIÚVO () DIVORCIADO () UNIÃO ESTÁVEL () OUTRO _____

CI: _____ ÓRGÃO EMISSOR/UF: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CIDADE ONDE NASCEU: _____

TÍTULO ELEITORAL: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____ DOCUMENTO MILITAR: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA/AVENIDA _____ Nº _____ APTO.: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

TELEFONE: () _____ CELULAR: () _____ E-MAIL: _____

ENDEREÇO PROFISSIONAL: NOME DA EMPRESA: _____

RUA/AVENIDA _____ Nº _____ SALA.: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: () _____ RAMAL: _____

PROFISSÃO: _____ DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ REMUNERAÇÃO: R\$ _____

OUTRAS FONTES DE RENDA: _____ REMUNERAÇÃO: R\$ _____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

NOME DO FIADOR CÔNJUGE/COMPANHEIRO: _____

CI: _____ ÓRGÃO EMISSOR/UF: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CIDADE ONDE NASCEU: _____

TÍTULO ELEITORAL: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____

DOCUMENTO MILITAR: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA/AVENIDA _____ Nº _____ APTO.: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

UPF Campus I, BR 285, Km 292,7, bairro São José, Passo Fundo/RS - 99052.900

Telefone: +55 (54) 3316.8109 - fupf@upf.br - www.upf.br

CNPJ: 92.034.321/0001-25

TELEFONE: () _____	CELULAR: () _____	E-MAIL: _____
ENDEREÇO PROFISSIONAL: NOME DA EMPRESA: _____		
RUA/AVENIDA _____	Nº _____	SALA.: _____
BAIRRO: _____	CIDADE: _____	UF: _____ CEP: _____
E-MAIL: _____	TELEFONE: () _____	RAMAL: _____
PROFISSÃO: _____	DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____	REMUNERAÇÃO: R\$ _____
OUTRAS FONTES DE RENDA: _____	REMUNERAÇÃO: R\$ _____	
NOME DO PAI: _____		
NOME DA MÃE: _____		

DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS A SEREM APRESENTADOS PELO FIADOR E SEU CÔNJUGE:

1. Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade e CNH.
2. Comprovante de endereço (água, luz, telefone, outros).
3. Fotocópia do comprovante de renda dos três meses imediatamente anteriores à inscrição. Cabe salientar que somente serão aceitos documentos oficiais como:
 - contra-cheque
 - comprovante do benefício de Previdência Social (para aposentados);
 - declaração de pró-labore (para autônomos e profissionais liberais, agropecuaristas e agricultores) obedecendo a legislação vigente do Conselho Regional de Contabilidade, com o selo da Declaração de Habilitação Profissional – DHP
4. Cópia certidão de casamento ou contrato de união estável (se houver).
5. Proprietários de área rural, anexar cópia do último ITR e a declaração do Sindicato rural dos últimos três anos. Em caso de arrendamento cópia do contrato
6. Se viúvo ou separado, apresentar documento legal;
7. Declaração de Imposto de Renda (último ano).

CONDIÇÕES PARA SER FIADOR:

1. Ter renda mensal comprovada 02 (duas) vezes maior que a mensalidade integral do curso do aluno.
2. Ser maior de 21 anos.
3. Não ser cônjuge do beneficiário.
4. Não estar inscrito em cadastros restritivos de crédito (fiador e cônjuge).

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) O aluno que apresentar documentação incompleta ou que não confirmar as informações prestadas na inscrição através de documentação, será automaticamente reprovado.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

UPF Campus I, BR 285, Km 292,7, bairro São José, Passo Fundo/RS - 99052-900

Telefone: +55 (54) 3316.8109 - fupf@upf.br - www.upf.br

CNPJ: 92.034.321/0001-25

- b) A Comissão poderá desclassificar o aluno beneficiado, a qualquer tempo, uma vez constatada a falta de veracidade nas informações apresentadas.

Passo Fundo, _____, de _____ de _____.

ALUNO: _____

RESPONSÁVEL: _____

FIADOR: _____

FIADOR
CÔNJUGE/COMPANHEIRO: _____



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

UPF Campus I, BR 285, Km 292,7, bairro São José, Passo Fundo/RS - 99052.900

Telefone: +55 (54) 3316.8109 - fupf@upf.br - www.upf.br

CNPJ: 92.034.321/0001-25

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO SINDICATO

Timbre

O sindicato dos trabalhadores (*****), representado pelo Sr. (*****) declara para devidos fins que o Sr. (*****), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do CPF nº (*****), domiciliado na (*****), possui uma área de terra (*****), onde são cultivados (*****). Declara, ainda, que, fruto da produção dessas terras, entregou, nas últimas três safras, os seguintes produtos:

Denominação dos produtos	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
Soja:	R\$	R\$	R\$
Trigo:	R\$	R\$	R\$
Outros:	R\$	R\$	R\$
Sacas:	R\$	R\$	R\$
Valor:			
TOTAL BRUTO EM R\$ (ANUAL)	R\$	R\$	R\$
TOTAL BRUTO EM R\$ (per capita)	R\$	R\$	R\$

Declaro que os valores acima apurados e calculados estão em conformidade com operações reais e se referem a um período de 36 meses.

Declaro, ainda, que os dados apresentados são verdadeiros e confirmados através de blocos de produtor modelo (*****) e que a omissão de informação ou a apresentação de dados falsos e/ou divergentes implicam medidas judiciais cabíveis.

Declaro, outrossim, que os dependentes dessa renda são (*****), (*****) e (*****), os quais vivem comigo em regime de economia familiar.

Sem mais nada a declarar, assino e dou fé.

Local e data

Assinatura